

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PODER LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE** **NOVA COLINAS**

Estado do Maranhão - Brasil

em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2026

Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65.808-000
CNPJ: 01.715.633/0001-49
Nova Colinas – MA
2026

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Contratações Anual (PCA) constitui um instrumento de gestão administrativa e transparência que estabelece, de forma sistematizada e programada, as contratações que a Câmara Municipal de Nova Colinas pretende realizar durante o exercício de 2026.

O presente documento foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trouxe inovações significativas ao ordenamento jurídico brasileiro, dentre as quais a previsão de que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratação anual com o objetivo de racionalizar as contratações.

Este PCA reflete o compromisso da Câmara Municipal de Nova Colinas com a transparência administrativa, a eficiência na aplicação de recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo municipal.

ÍNDICE

- 1. Identificação da Entidade
- 2. Objetivos do PCA
- 3. Fundamento Jurídico
- 4. Metodologia
- 5. Justificativas Gerais
- 6. Contratações Previstas
- 7. Modalidades de Licitação
- 8. Cronograma de Execução
- 9. Monitoramento e Controle
- 10. Considerações Finais

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Órgão: Câmara Municipal de Nova Colinas

CNPJ: 01.715.633/0001-49

Endereço: Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65.808-000 — Nova Colinas/MA

Exercício de referência: 2026

Valor total estimado do PCA: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Nova Colinas foi elaborado com os seguintes objetivos específicos:

I. Racionalizar as Contratações

Racionalizar as contratações das unidades administrativas por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, objetivando obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

II. Alinhar com o Planejamento Estratégico

Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes na Câmara Municipal.

III. Subsidiar a Elaboração das Leis Orçamentárias

Subsidiar e informar a elaboração das leis orçamentárias anuais, garantindo que as contratações previstas estejam adequadamente refletidas no orçamento municipal.

IV. Evitar o Fracionamento de Despesas

Evitar o fracionamento indevido de despesas, garantindo que as contratações sejam realizadas de forma integrada e econômica.

V. Sinalizar Intenções ao Mercado

Sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de contratação, de forma a aumentar o diálogo com o mercado, incrementar a competitividade e permitir que os fornecedores se adequem às demandas da administração pública.

3. FUNDAMENTO JURÍDICO

Este Plano de Contratações Anual fundamenta-se nas seguintes disposições legais:

a) Constituição Federal de 1988

Artigo 37, inciso XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

c) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece que "a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

4. METODOLOGIA

A elaboração do presente Plano de Contratações Anual utilizou metodologia estruturada, conforme descrito a seguir:

4.1. Levantamento de Despesas Históricas

Utilizou-se como base o levantamento das despesas realizadas no exercício anterior, através da análise de empenhos emitidos, classificados conforme elementos de despesa, com exclusão de situações atípicas ocorridas no período.

4.2. Análise de Ordens de Fornecimento

Foi realizada análise das "Ordens de Fornecimento" emitidas durante o ano anterior, permitindo calcular a média mensal de consumo e, por estimativa, estabelecer os quantitativos para o presente exercício.

4.3. Levantamento de Necessidades

Realizou-se extenso levantamento das necessidades atuais da Câmara Municipal, mediante análise de:

- Objetos das contratações anteriores;
- Necessidades atuais não atendidas;
- Projeção prospectiva de demandas para o exercício atual.

4.4. Aplicação de Índices de Correção

Os valores foram ajustados pela aplicação do índice oficial de inflação (IPCA) dos últimos doze meses, permitindo atualização realista dos custos previstos. Nos casos específicos em que houve expectativa de aumento de despesa além do nível de ajuste inflacionário, foi registrada no campo "Justificativa" as razões que subsidiam a decisão.

5. JUSTIFICATIVAS GERAIS

A Câmara Municipal de Nova Colinas busca continuamente promover a eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Para alcançar esses objetivos, é essencial a contratação de diversos serviços que apoiem a execução de suas atividades administrativas, legislativas e operacionais.

Com a implementação da Lei 14.133/2021, a Câmara deve estar bem equipada para seguir as novas diretrizes e assegurar que todos os processos de licitação e contratação sejam realizados de maneira correta e eficiente.

A contratação de serviços especializados garante que os servidores estejam capacitados e que os procedimentos internos estejam alinhados com a legislação vigente, melhorando a prestação de serviços públicos e o atendimento às demandas da comunidade.

Adicionalmente, a contratação de serviços visa assegurar a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura física e tecnológica da Câmara, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e recursos necessários para o cumprimento de suas funções legislativas e administrativas.

6. CONTRATAÇÕES PREVISTAS

Valor Total Estimado: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Item	Descrição do Objeto	Modalidade	Valor Est. (R\$)	Período	Justificativa
1	Consultoria e assessoria parlamentar e administrativa	Dispensa	200.000,00	1º Bim.	Essencial
2	Consultoria e assessoria jurídica	Dispensa	180.000,00	1º Tri.	Essencial
3	Manutenção preventiva e corretiva de prédios	Convite	160.000,00	1º Bim.	Essencial
4	Materiais institucionais e de identificação visual	Convite	80.000,00	2º Bim.	Importante
5	Supervisão e fiscalização de obras	Convite	90.000,00	2º Tri.	Importante
6	Sanitização e dedetização	Convite	60.000,00	Anual	Essencial
7	Limpeza e manutenção de ar-condicionado	Convite	120.000,00	Anual	Essencial
8	Sistema de contabilidade integrada	Convite	150.000,00	1º Tri.	Essencial
9	Fornecimento de material de higiene e limpeza	Convite	100.000,00	Anual	Essencial
10	Aquisição de material de expediente	Convite	90.000,00	Anual	Essencial
11	Serviços de tecnologia da informação e suporte técnico	Convite	130.000,00	1º Tri.	Essencial
12	Aquisição de equipamentos de informática	Convite	100.000,00	2º Tri.	Importante
13	Serviços de telefonia e internet	Dispensa	80.000,00	Anual	Essencial
14	Capacitação e treinamento de servidores	Convite	60.000,00	3º Tri.	Importante
TOTAL GERAL			1.600.000,00		

Distribuição por Modalidade

Do valor total estimado de R\$ 1.600.000,00, R\$ 460.000,00 (28,75%) referem-se a contratações por Dispensa de Licitação, destinadas a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria; e R\$ 1.140.000,00 (71,25%) referem-se a contratações via Convite, para bens e serviços de menor complexidade e valor.

7. MODALIDADES DE LICITAÇÃO

As contratações listadas neste PCA serão realizadas observando-se as seguintes modalidades de licitação, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 14.133/2021:

7.1. Convite

Modalidade simplificada de licitação, utilizada para contratações de valores menores, permitindo maior agilidade nos processos de contratação de bens e serviços de menor complexidade.

7.2. Dispensa de Licitação

Procedimento excepcional aplicável quando enquadrado nas hipóteses legais previstas na Lei de Licitações, particularmente para contratações de serviços profissionais especializados, consultoria jurídica e assessoria parlamentar.

7.3. Tomada de Preço e Concorrência

Poderão ser utilizadas quando a natureza ou o valor da contratação assim exigir, em conformidade com os valores estabelecidos em lei e os limites de competência da Câmara Municipal.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As contratações serão executadas conforme o cronograma indicado na tabela da Seção 6, observando:

- A disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026;
- A priorização de serviços essenciais para o funcionamento da Câmara;
- Os procedimentos licitatórios necessários em cada caso;
- As necessidades operacionais e legislativas identificadas.

Ressalva-se que este PCA constitui um plano e não um programa definitivo. Os objetos de contratação aqui listados advêm de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação.

9. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento da execução do presente PCA será realizado em duas etapas:

9.1. Monitoramento Prévio

No momento da aprovação de cada Solicitação de Despesa, o Departamento/Coordenação designado verificará o efetivo cumprimento das disposições deste PCA e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao plano.

9.2. Monitoramento Gerencial

A alta gestão da Câmara Municipal de Nova Colinas orientará a equipe de licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA, registrando-as para fins de análise e ajuste do planejamento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações Anual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Nova Colinas, estando permanentemente disponível para consulta pública.

Será garantida ampla publicidade e divulgação de eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação desta instituição.

A Câmara Municipal de Nova Colinas reitera seu compromisso com a transparência administrativa, a eficiência na aplicação de recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Nova Colinas – MA, 12 de janeiro de 2026.